

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos, tais como ajudas de custo, diárias, reembolsos e outras verbas indenizatórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Lidiane Costa Borges – Secretaria Municipal da Fazenda
Contato: (63) 3456-1232
fazenda@augustinopolis.to.gov.br

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação Anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO possui a necessidade de dispor de ferramenta informatizada específica para a gestão, controle e processamento de pagamentos avulsos, tais como ajudas de custo, reembolsos, indenizações e outras verbas de natureza indenizatória que não integram a folha de pagamento regular dos servidores.

Atualmente, a execução desses pagamentos por meios manuais ou sistemas não especializados pode ocasionar falhas operacionais, inconsistências nos registros, dificuldades de rastreabilidade, além de comprometer o controle interno, a transparência administrativa e a prestação de contas aos órgãos de fiscalização.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação de software que permita a automação dos processos, o registro adequado das informações,

Lidiane

a geração de relatórios gerenciais e financeiros, bem como a garantia da segurança, integridade e confiabilidade dos dados, assegurando maior eficiência, padronização e conformidade legal na gestão dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na **locação de software em ambiente web ou local**, com licença de uso temporária, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva, possibilitando à Secretaria Municipal da Fazenda a gestão eficiente e segura dos pagamentos avulsos e indenizatórios, desde o cadastro até a geração de relatórios para controle e fiscalização.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda:

I – Requisitos Funcionais do Software:

- Permitir o cadastro e a gestão de beneficiários, tipos de pagamentos e verbas indenizatórias;
- Possibilitar o processamento de pagamentos avulsos, de forma individual ou em lote;
- Realizar cálculos automáticos conforme parâmetros previamente definidos;
- Gerar relatórios gerenciais, financeiros e demonstrativos para fins de controle, auditoria e prestação de contas;
- Manter histórico completo dos pagamentos realizados.

II – Requisitos Técnicos:

- Sistema em ambiente web ou local, com acesso seguro por login e senha;
- Controle de acesso por níveis de usuário, conforme perfis definidos pela Administração;
- Garantia da integridade, confidencialidade e segurança das informações;
- Possibilidade de exportação de dados em formatos compatíveis com os sistemas contábeis e financeiros do Município.

III – Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Disponibilização de suporte técnico durante toda a vigência contratual;



- Realização de manutenção corretiva e evolutiva do sistema, sem custos adicionais;
- Atualizações periódicas para adequação às normas legais e administrativas vigentes.

IV – Requisitos Contratuais:

- Licença de uso do software pelo período contratual estabelecido;
- Garantia de acesso e propriedade dos dados pela Administração Pública;
- Previsão de cláusula que assegure a migração ou exportação das informações ao término do contrato, sem ônus ao Município.

4 - DA DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

Considerando a justificativa para dispensa de licitação e dispensa de exigência de balanço patrimonial emanado pelo demandante.

Considerando ainda que a contratação refere-se à prestação de serviços de locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos, tais como ajudas de custo, diárias, reembolsos e outras verbas indenizatórias, enquadrada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e que a execução do objeto não demanda estrutura financeira relevante, mas sim conhecimento técnico especializado no fornecimento de software, **resta dispensada a exigência de balanço patrimonial, por ausência de pertinência com o objeto**, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei.”

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS (CNPJ: 38.135.711/0001-46) - Valor total: R\$ 10.800,00;
2. INFO SISTEMA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (CNPJ: 10.582.167/0001-61) – Valor Total: R\$ 5.400,00.
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 9.082,32.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Sistema de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos, tais como ajudas de custo, diárias, reembolsos e outras verbas indenizatórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.	Serv.	12 meses	R\$ 702,29	R\$ 8.427,44

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 8.427,44 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na locação de software para gestão e processamento de pagamentos avulsos, caracterizando-se como solução única, integrada e indivisível.

O eventual parcelamento poderia comprometer a funcionalidade do sistema, a integridade das informações, a segurança dos dados e a responsabilidade técnica do fornecedor, além de gerar dificuldades de integração, suporte e manutenção.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e padronização, não restringindo a competitividade e garantindo a plena execução do objeto pretendido.




9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos, a Secretaria Municipal da Fazenda pretende alcançar os seguintes resultados:

- Automatização e padronização dos procedimentos relacionados aos pagamentos avulsos e verbas indenizatórias;
- Redução de falhas operacionais, erros manuais e retrabalho nos processos administrativos;
- Maior controle, rastreabilidade e segurança das informações financeiras;
- Agilidade na execução e no acompanhamento dos pagamentos;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e financeiros para apoio à tomada de decisão;
- Fortalecimento do controle interno e da transparência na aplicação dos recursos públicos;
- Conformidade com a legislação vigente e com as exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Esses resultados contribuirão diretamente para o aprimoramento da gestão financeira municipal, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e confiabilidade na execução das despesas públicas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.

haidiane



3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise das contratações realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, verifica-se que **não há contratações correlatas vigentes** que atendam integralmente ao objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

Embora existam sistemas utilizados para a gestão contábil, financeira e orçamentária do Município, tais soluções **não contemplam de forma específica e adequada** a gestão e o processamento de pagamentos avulsos e verbas indenizatórias, objeto desta contratação.

Dessa forma, a presente contratação **não caracteriza duplicidade de objeto**, sendo complementar às ferramentas já existentes, com o objetivo de suprir lacuna operacional e aprimorar os controles administrativos da Secretaria Municipal da Fazenda.

huidicne

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos envolve riscos que devem ser identificados, avaliados e mitigados, conforme descrito a seguir:

I – Risco de incompatibilidade do software com as rotinas da Secretaria

Municipal da Fazenda

Mitigação: Exigir demonstração prévia do sistema, bem como a comprovação de que a solução atende aos requisitos funcionais e técnicos estabelecidos neste ETP.

II – Risco de indisponibilidade do sistema ou falhas técnicas

Mitigação: Previsão contratual de suporte técnico contínuo, prazos para atendimento e solução de problemas, além de manutenção corretiva e preventiva.

III – Risco de dependência excessiva do fornecedor (lock-in tecnológico)

Mitigação: Inclusão de cláusula contratual que assegure à Administração o acesso irrestrito aos dados e a possibilidade de exportação das informações em formatos compatíveis, ao término do contrato.

IV – Risco de falhas na segurança da informação

Mitigação: Exigência de mecanismos de controle de acesso, registros de logs, backup periódico e conformidade com normas de segurança da informação.

V – Risco de descontinuidade do serviço

Mitigação: Definição clara das obrigações contratuais, penalidades por inadimplemento e previsão de transição assistida, quando aplicável.

Com a adoção das medidas mitigadoras acima, os riscos associados à contratação são considerados **controláveis e aceitáveis**, não comprometendo a viabilidade da solução pretendida.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos não gera impactos ambientais negativos significativos, uma vez que o objeto possui natureza essencialmente digital.

Ao contrário, a utilização de sistema informatizado contribui positivamente para a redução do uso de papel, diminuição da necessidade de impressões, arquivamentos físicos e deslocamentos, promovendo práticas administrativas mais sustentáveis.

Isidiane

Além disso, a solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a modernização da gestão pública sem causar danos ao meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos definidos, dos resultados pretendidos, dos riscos identificados e dos impactos ambientais avaliados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente vantajosa para a Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento, contribuindo para a melhoria dos controles internos, a padronização dos procedimentos e a modernização da gestão financeira municipal.

Dessa forma, declara-se viável a adoção da solução, recomendando-se a continuidade do processo de contratação, por meio de dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Augustinópolis – TO, 16 de janeiro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lidianne costa borges

LIDIANNE COSTA BORGES

Secretaria Municipal da Fazenda

Marquisan Souza Monteiro

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras